COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Aviso 11/03/2021 15:32:23

Tendo em vista solicitação de empresa interessada, informamos os nomes das atuais prestadoras dos serviços: Auxiliar de Almoxarifado e Líder de Auxiliar de Almoxarifado - ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ:05.576.482/0001-46; - Serviços Gerais - OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ:10.874.523/00001-10; e - Operador de Empilhadeira - não há contrato deste tipo de posto.

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Esclarecimento 16/03/2021 07:06:05

Seguem questionamentos de empresas interessadas e respectivas respostas das áreas técnicas: QUESTIONAMENTO 1 - Existe alguma empresa prestando esses serviços atualmente? Caso positivo, qual? Qual o número do contrato? Qual o valor atual do contrato? -- QUESTIONAMENTO 2 - O órgão prevê o pagamento de Plano de Saúde, inclusive os valores de assistência médica/ambulatorial, seguro de vida e invalidez e assistência funeral e a assistência odontológica, auxílio creche e seus benefícios ou devem ser cotados de acordo com a Convenção Coletiva? Se não cotar a empresa será desclassificada? -- QUESTIONAMENTO 3 - Deverá ser utilizado controle de ponto biométrico? -- QUESTIONAMENTO 4 - O funcionário terá horário de almoço ou o órgão irá pagar a intrajornada? -- QUESTIONAMENTO 5 - Deverá ser cotada na planilha de custo o adicional de periculosidade e insalubridade? -- QUESTIONAMENTO 6 - Foi registrada no MTE no dia 04/02/2021, um Termo Aditivo a Convenção Coletiva de trabalho do SEAC/Siemaco, o qual altera salários e benefícios. A administração considerou os novos custos de salários e benefícios quando compôs o preço da licitação? Caso negativo, as empresas devem considerar os custos da Convenção Coletiva ou do Termo Aditivo? Se considerarmos os custos da Convenção Coletiva, após homologado o processo a empresa vencedora poderá solicitar reequilíbrio econômico do contrato? -- QUESTIONAMENTO 7 - Para o item 4, é necessário fornecer materiais e equipamentos? -- QUESTIONAMENTO 8 - Algum dos postos faz jus a adicional de insalubridade? – QUESTIONAMENTO 9 - Pela leitura do Edital, entendemos que os dois serviços objeto da presente licitação serão licitados de maneira apartada, sendo o Grupo 1 para os serviços de almoxarife e empilhadeira, e o Item 4 para os serviços gerais. Está correto nosso entendimento? -- QUESTIONAMENTO 10 - A Convenção adotada para a formulação dos preços do Edital (SEAC/SIEMACO) não possui piso salarial para as funções licitadas, à exceção do operador de empilhadeira. Como existe a possibilidade de adoção de CCTs diversas por parte das empresas, para manutenção do caráter isonômico do julgamento das propostas, não seria prudente a adoção de faixa salarial mínima a ser adotada pelas licitantes? Caso contrário, as empresas licitantes estão liberadas para escolherem os salários que bem entenderem? -- QUESTIONAMENTO 11 - O Modelo de Planilha constante do Edital traz observação sobre o percentual de encargos sociais relativos à multa do FGTS sobre aviso prévio trabalho. O percentual especificado no modelo de planilha deve ser nominalmente seguido ou podemos utilizar percentuais diferentes para preenchimento dessas planilhas? -- QUESTIONAMENTO 12 - Os valores estimados para a presente licitação estão abaixo dos previstos atualmente no mercado. Tais valores foram baseados na CCT da categoria do ano de 2021 ou obtidos por meio de pesquisa de preços? Não seria prudente reavaliar os valores estimados? -- QUESTIONAMENTO 13 - O valor do Vale Refeição deverá ser o indicado na convenção coletiva ou está administração exige algum outro valor? -- QUESTIONAMENTO 14 - Para efeito de formação de custos, deverá ser previsto qual quantidade de tarifas modais diárias de Vale Transporte? Todas as licitantes deverão obrigatoriamente cotar na formação de custos a quantidade estabelecida por esta administração, ou fica a cargo da licitante decidir qual a quantidade será necessária para seu efetivo? --- QUESTIONAMENTO 15 - Qual valor unitário do auxílio transporte foi utilizado para composição da estimativa do edital e qual deverá ser o utilizado pelas licitantes? --- QUESTIONAMENTO 16 - Referente à insalubridade, algum dos funcionários fará jus a este adicional? Caso positivo, informar quais funções, postos, quantidades e grau insalubre. ---

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Resposta 16/03/2021 07:06:05

RESPOSTAS: QUESTIONAMENTO 1 - Existe alguma empresa prestando esses serviços atualmente? Caso positivo, qual? Qual o número do contrato? Qual o valor atual do contrato? RESPOSTA 1 - Auxiliar de Almoxarifado e Líder de Auxiliar de Almoxarifado: empresa Arcolimp Serviços Gerais Ltda, CNPJ:05.576.482/0001-46 e Contrato n.º 60/2015 - Valor por posto: R$ 4.309,31 para Auxiliar de Almoxarife e R$ 4.650,69 para Almoxarife Líder, perfazendo o total de R$ 39.125,17 - Serviços Gerais: empresa Objetiva Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ:10.874.523/00001-10 e Contrato n.º 10/2016 - Valor por posto: R$ 3.479,62, perfazendo o total de R$ 118.307,08 - Operador de Empilhadeira - não há contrato para este tipo de posto. --- QUESTIONAMENTO 2 - O órgão prevê o pagamento de Plano de Saúde, inclusive os valores de assistência médica/ambulatorial, seguro de vida e invalidez e assistência funeral e a assistência odontológica, auxílio creche e seus benefícios ou devem ser cotados de acordo com a Convenção Coletiva? Se não cotar a empresa será desclassificada? RESPOSTA 2 - As obrigações da(s) Contratada(s) são as que constam no edital e seus anexos e na Convenção Coletiva de Trabalho adotada pela(s) licitante(s). Conforme item 8.4.4.2.2 do edital, "sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante." Ainda, segundo o Termo de Referência, Anexo I ao Edital, 3. CONVENÇÕES COLETIVAS, item 3.1. "A empresa deverá cumprir todas as disposições estabelecidas nas Convenções Coletivas de Trabalho, atuais e futuras, das respectivas categorias, aplicáveis ao(s) cargo(s) contratado(s)." Dessa forma, verificar o que é determinado em edital e na CCT adotada pela licitante. --- QUESTIONAMENTO 3 - Deverá ser utilizado controle de ponto biométrico? RESPOSTA 3 - As obrigações da(s) Contratada(s) são as que constam no edital e seus anexos e na Convenção Coletiva de Trabalho adotada pela(s) licitante(s). O edital não menciona "controle de ponto biométrico". Porém, reitere-se, conforme item 8.4.4.2.2 do edital, sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante. Dessa forma, verificar o que é determinado em edital e na CCT adotada pela licitante. --- QUESTIONAMENTO 4 - O funcionário terá horário de almoço ou o órgão irá pagar a intrajornada? Resposta 4 - A Cláusula Primeira das Minutas Contratuais, em seu parágrafo segundo, dispõe que "os postos de serviço funcionarão com jornada de 08 (oito) horas diárias, com intervalo para refeição não computável na jornada". Ainda, não haverá substituto no momento de almoço ou repouso. --- QUESTIONAMENTO 5 - Deverá ser cotada na planilha de custo o adicional de periculosidade e insalubridade? RESPOSTA 5 - As obrigações da(s) Contratada(s) são as que constam no edital e seus anexos e na Convenção Coletiva de Trabalho adotada pela(s) licitante(s). O Termo de Referência não menciona "adicional de periculosidade e insalubridade". Porém, reitere-se, conforme item 8.4.4.2.2 do edital, sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante. Dessa forma, verificar o que é determinado em edital e na CCT adotada pela licitante. --- QUESTIONAMENTO 6 - Foi registrada no MTE no dia 04/02/2021, um Termo Aditivo a Convenção Coletiva de trabalho do SEAC/Siemaco, o qual altera salários e benefícios. A administração considerou os novos custos de salários e benefícios quando compôs o preço da licitação? Caso negativo, as empresas devem considerar os custos da Convenção Coletiva ou do Termo Aditivo? Se considerarmos os custos da Convenção Coletiva, após homologado o processo a empresa vencedora poderá solicitar reequilíbrio econômico do contrato? RESPOSTA 6 – O setor deste E. Tribunal responsável pela Pesquisa de Mercado informou que, "por conta do período em que foi realizada a pesquisa, tal Aditivo não está contemplado nos valores estimados". Já o setor responsável pela repactuação informou que, "havendo a celebração de termo aditivo à CCT que modifique as obrigações da contratada, entendo ser devida a revisão dos valores para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato. " ---- QUESTIONAMENTO 7 - Para o item 4, é necessário fornecer materiais e equipamentos? RESPOSTA 7 - As obrigações da(s) Contratada(s) são as que constam no edital e seus anexos e na Convenção Coletiva de Trabalho adotada pela(s) licitante(s). Dessa forma, verificar o que é determinado em edital e na CCT adotada pela licitante. --- QUESTIONAMENTO 8 - Algum dos postos faz jus a adicional de insalubridade? RESPOSTA 8 - As obrigações da(s) Contratada(s) são as que constam no edital e seus anexos e na Convenção Coletiva de Trabalho adotada pela(s) licitante(s). O Termo de Referência não menciona "adicional de insalubridade". Porém, reitere-se, conforme item 8.4.4.2.2 do edital, sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante. Dessa forma, verificar o que é determinado em edital e na CCT adotada pela licitante. --- QUESTIONAMENTO 9 - Pela leitura do Edital, entendemos que os dois serviços objeto da presente licitação serão licitados de maneira apartada, sendo o Grupo 1 para os serviços de almoxarife e empilhadeira, e o Item 4 para os serviços gerais. Está correto nosso entendimento? RESPOSTA 9 – Sim, está correto o entendimento. O Grupo 1 é composto pelos itens 1, 2 e 3 (Auxiliar de Almoxarifado, Líder de Auxiliar de Almoxarifado e Operador de Empilhadeira) e o Item 4 Serviços Gerais. Conforme item 1.2 do edital, a licitação será dividida em 01 grupo, formado por 03 itens, e 01 item isolado, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação no grupo / item de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem, quando for o caso. --- QUESTIONAMENTO 10 - A Convenção adotada para a formulação dos preços do Edital (SEAC/SIEMACO) não possui piso salarial para as funções licitadas, à exceção do operador de empilhadeira. Como existe a possibilidade de adoção de CCTs diversas por parte das empresas, para manutenção do caráter isonômico do julgamento das propostas, não seria prudente a adoção de faixa salarial mínima a ser adotada pelas licitantes? Caso contrário, as empresas licitantes estão liberadas para escolherem os salários que bem entenderem? RESPOSTA 10 – Conforme subitem 8.4.4.2 do edital, foi utilizada a CCT SEAC / SIEMACO no cálculo do valor estimado pela Administração. Não obstante, o subitem 8.4.4.2.2 preconiza que o sindicato indicado nos subitens acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes, conforme Acórdão do TCU n.º 369/2012, MAS SEMPRE SE EXIGIRÁ O CUMPRIMENTO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS ADOTADAS POR CADA LICITANTE. Não houve pré-fixação de salário pela Unidade Requisitante, em conformidade com o Art. 5º, inciso VI da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5/2017. --- QUESTIONAMENTO 11 - O Modelo de Planilha constante do Edital traz observação sobre o percentual de encargos sociais relativos à multa do FGTS sobre aviso prévio trabalho. O percentual especificado no modelo de planilha deve ser nominalmente seguido ou podemos utilizar percentuais diferentes para preenchimento dessas planilhas? RESPOSTA 11 – Referente à alínea da planilha "Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Trabalhado", o percentual a ser seguido é de 4,36%. Conforme Nota 2 constante na página 46 do edital, o percentual da multa do FGTS tem como parâmetro, para fins de depósito em conta vinculada, aquele indicado no subitem 20.4.2 deste Edital, qual seja, 4,36%. Este percentual incidente sobre a remuneração, férias, 1/3 constitucional e 13º salário (Ato Regulamentar GP n.º 08/2014, que dispõe sobre a aplicação da Resolução CNJ n.º 169/2013). --- QUESTIONAMENTO 12 - Os valores estimados para a presente licitação estão abaixo dos previstos atualmente no mercado. Tais valores foram baseados na CCT da categoria do ano de 2021 ou obtidos por meio de pesquisa de preços? Não seria prudente

reavaliar os valores estimados? RESPOSTA 12 - Vide questionamento e resposta 6. --- QUESTIONAMENTO 13 - O valor do Vale Refeição deverá ser o indicado na convenção coletiva ou está administração exige algum outro valor? RESPOSTA 13 - As obrigações da(s) Contratada(s) são as que constam no edital e seus anexos e na Convenção Coletiva de Trabalho adotada pela(s) licitante(s). O Termo de Referência não menciona "valor de vale refeição". Porém, reitere-se, conforme item 8.4.4.2.2 do edital, sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante. Dessa forma, verificar o que é determinado em edital e na CCT adotada pela licitante. --- QUESTIONAMENTO 14 - Para efeito de formação de custos, deverá ser previsto qual quantidade de tarifas modais diárias de Vale Transporte? Todas as licitantes deverão obrigatoriamente cotar na formação de custos a quantidade estabelecida por esta administração, ou fica a cargo da licitante decidir qual a quantidade será necessária para seu efetivo? RESPOSTA 14 – Conforme Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5/2017, em seu item 2.1, "é vedado à Administração fixar nos atos convocatórios: i) quantitativos ou valores mínimos para custos variáveis decorrentes de eventos futuros e imprevisíveis, tais como o quantitativo de vale transporte a ser fornecido pela eventual contratada aos seus trabalhadores, ficando a contratada com a responsabilidade de prover o quantitativo que for necessário, conforme dispõe o art. 63 desta Instrução Normativa." --- QUESTIONAMENTO 15 - Qual valor unitário do auxílio transporte foi utilizado para composição da estimativa do edital e qual deverá ser o utilizado pelas licitantes? RESPOSTA 15 - Vide questionamento e resposta 14. --- QUESTIONAMENTO 16 - Referente à insalubridade, algum dos funcionários fará jus a este adicional? Caso positivo, informar quais funções, postos, quantidades e grau insalubre. RESPOSTA 16 – Vide questionamentos e respostas 5 e 8.

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Esclarecimento 16/03/2021 07:08:32

Seguem novos questionamentos de empresas interessadas e respectivas respostas das áreas técnicas: QUESTIONAMENTO 17 - Referente à periculosidade, algum dos funcionários fará jus a este adicional? Caso positivo, informar quais funções, postos e respectivas quantidades. --- QUESTIONAMENTO 18 - Há algum outro adicional, benefício ou insumo não indicado no edital, que deve ser incluído na composição de custos dos funcionários? Caso positivo, informar quais. --- QUESTIONAMENTO 19 - Atualmente quais itens são fornecidos aos funcionários a título de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo? --- QUESTIONAMENTO 20 - O controle de frequência dos funcionários poderá ser manual, ou a empresa Vencedora deverá prever a instalação de ponto eletrônico/biométrico? --- QUESTIONAMENTO 21 - Qual convenção coletiva foi utilizada para composição da estimativa? --- QUESTIONAMENTO 22 - Visando garantir o princípio da isonomia, tendo em vista que algumas das funções solicitadas não possuem acordo/convenção coletiva para as categorias, quais os salários utilizados para composição da estimativa e quais salários as licitantes deverão cotar em suas planilhas de composição de custos? --- QUESTIONAMENTO 23 - Referente à carga horária dos funcionários que serão contratados, entendemos que a escala será de 44 horas semanais, cumpridas de segunda à sexta. Correto? --- QUESTIONAMENTO 24 - Referente à alíquota de ISS, qual percentual deverá ser utilizado na composição de custos? --- QUESTIONAMENTO 25 - Entendemos que para o cadastro da proposta, de acordo com o item 6 do Edital, se faz necessário somente o envio da Proposta Anexo II preenchida. O entendimento está correto, ou as empresas deverão anexar também a planilha de custos conforme Anexo III?

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Resposta 16/03/2021 07:08:32

QUESTIONAMENTO 17 - Referente à periculosidade, algum dos funcionários fará jus a este adicional? Caso positivo, informar quais funções, postos e respectivas quantidades. RESPOSTA 17 - Vide questionamento e resposta 5. --- QUESTIONAMENTO 18 - Há algum outro adicional, benefício ou insumo não indicado no edital, que deve ser incluído na composição de custos dos funcionários? Caso positivo, informar quais. RESPOSTA 18 - As obrigações da(s) Contratada(s) são as que constam no edital e seus anexos e na Convenção Coletiva de Trabalho adotada pela(s) licitante(s). Conforme item 8.4.4.2.2 do edital, "sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante." Ainda, segundo o Termo de Referência, Anexo I ao Edital, 3. CONVENÇÕES COLETIVAS, item 3.1. "A empresa deverá cumprir todas as disposições estabelecidas nas Convenções Coletivas de Trabalho, atuais e futuras, das respectivas categorias, aplicáveis ao(s) cargo(s) contratado(s)." Dessa forma, verificar o que é determinado em edital e na CCT adotada pela licitante. --- QUESTIONAMENTO 19 - Atualmente quais itens são fornecidos aos funcionários a título de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo? RESPOSTA 19 - As obrigações da(s) Contratada(s) são as que constam no edital e seus anexos e na Convenção Coletiva de Trabalho adotada pela(s) licitante(s). Conforme item 8.4.4.2.2 do edital, "sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante." Ainda, segundo o Termo de Referência, Anexo I ao Edital, 3. CONVENÇÕES COLETIVAS, item 3.1. "A empresa deverá cumprir todas as disposições estabelecidas nas Convenções Coletivas de Trabalho, atuais e futuras, das respectivas categorias, aplicáveis ao(s) cargo(s) contratado(s)." Dessa forma, verificar o que é determinado em edital e na CCT adotada pela licitante. --- QUESTIONAMENTO 20 - O controle de frequência dos funcionários poderá ser manual, ou a empresa Vencedora deverá prever a instalação de ponto eletrônico/biométrico? RESPOSTA 20 - As obrigações da(s) Contratada(s) são as que constam no edital e seus anexos e na Convenção Coletiva de Trabalho adotada pela(s) licitante(s). O edital não menciona "ponto eletrônico/biométrico". Porém, reitere-se, conforme item 8.4.4.2.2 do edital, sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante. Dessa forma, verificar o que é determinado em edital e na CCT adotada pela licitante. --- QUESTIONAMENTO 21 - Qual convenção coletiva foi utilizada para composição da estimativa? RESPOSTA 21 – A resposta a este questionamento consta no subitem 8.4.4.2 do edital. --- QUESTIONAMENTO 22 - Visando garantir o princípio da isonomia, tendo em vista que algumas das funções solicitadas não possuem acordo/convenção coletiva para as categorias, quais os salários utilizados para composição da estimativa e quais salários as licitantes deverão cotar em suas planilhas de composição de custos? RESPOSTA 22 - Conforme subitem 8.4.4.2 do edital, foi utilizada a CCT SEAC / SIEMACO no cálculo do valor estimado pela Administração. Não obstante, o subitem 8.4.4.2.2 preconiza que o sindicato indicado no subitem acima não é de utilização obrigatória pelos licitantes, conforme Acórdão do TCU n.º 369/2012, MAS SEMPRE SE EXIGIRÁ O CUMPRIMENTO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS ADOTADAS POR CADA LICITANTE. Não houve pré-fixação de salário pela Unidade Requisitante, em conformidade com o Art. 5º, inciso VI da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5/2017. --- QUESTIONAMENTO 23 - Referente à carga horária dos funcionários que serão contratados, entendemos que a escala será de 44 horas semanais, cumpridas de segunda à sexta. Correto? RESPOSTA 23 – vide item 1.4 do Anexo I ao Edital – Termo de Referência e Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira das Minutas Contratuais – Anexo V ao Edital. --- QUESTIONAMENTO 24 - Referente à alíquota de ISS, qual percentual deverá ser utilizado na composição de custos? RESPOSTA 24 – Alíquota de 5%. --- QUESTIONAMENTO 25 - Entendemos que para o cadastro da proposta, de acordo com o item 6 do Edital, se faz necessário somente o envio da Proposta Anexo II preenchida. O entendimento está correto, ou as empresas deverão anexar também a planilha de custos conforme Anexo III? RESPOSTA 25 – O entendimento está correto. Conforme item 5.1 do edital, "os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação." E, conforme item 8.3 do edital, "a Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 03 (três) horas úteis, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor."

Fechar